ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Gabinete da Prefeita

Lei N.º 480/2006.

Modifica os anexos de Metas Fiscais, Demonstrativo da Evolução da Receita e Demonstrativo das despesas de Capital constante da Lei 460/2006, os quais passarão a vigorar de acordo com os quadros em anexos.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os anexos I e III das Metas Fiscais, Demonstrativos da Evolução de Receita e Demonstrativos das Despesas de Capital, constantes da Lei 460/2006, de 05 de Junho de 2006, os quais passarão a vigorar de acordo com os quadros em anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita Constitucional